



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 61 – PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL IV - JUNHO DE 2017

LEIS

LEI N.º 4.009, DE 19 DE JUNHO 2017.

Denomina Rodovia “Pietro Sartor” um trecho da ICR 353 em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia “Pietro Sartor”, o trecho da ICR 353 entre a Rodovia Antônio Soratto e o limite dos municípios de Balneário Rincão e Içara na localidade de Vila São Pedro no município de Içara.

Art. 2.º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.010, DE 19 DE JUNHO 2017.

Denomina Rodovia “Delicio Pedro Machado” a ICR 469 em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia “Delicio Pedro Machado”, a ICR 469 com início na Rodovia Manoel Gregório Pacheco e o limite dos municípios de Içara e Morro da Fumaça, na localidade de Esperança no município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.011, DE 19 DE JUNHO 2017.

Denomina RUA MAURO MANOEL DA SILVA.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se rua MAURO MANOEL DA SILVA a rua projetada do loteamento, Francisco Pizzetti com início na rua Jose Paulo Pizzetti Gomes, seguindo até o seu final com terra de Ivo Tibincoski.

Art. 2.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.012, DE 19 DE JUNHO 2017.

Denomina Rodovia “Lino Martinho Lima” a ICR 460 em nosso município.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rodovia “Lino Martinho Lima”, a ICR 460 com início na ICR 250 e o limite dos municípios de Içara e Morro da Fumaça, na localidade de Novo Caravagio no município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.013, DE 19 DE JUNHO 2017.

Denomina ruas do Loteamento Candiotto no Bairro Aurora.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Loteamento Candiotto no Bairro Aurora:

I – A Rua Projetada N.º 01, tendo seu início na Rua José Demo e seu término na divisa das terras de Quintino Recco passa a denominar-se Thereza Fontana.

II – A Rua Projetada N.º 02, tendo seu início na Rua José Demo e seu término na Área de Utilidade Pública do Loteamento Candiotto passa a denominar-se Juventino Candiotto.

III – A Rua Projetada N.º 03, tendo seu início na Rua José Demo e seu término na divisa das terras de Quintino Recco passa a denominar-se João Candiotto.

IV – A Rua Projetada N.º 04, tendo o seu início na Rua Thereza Fontana até seu final passa a denominar-se Otávio Candiotto.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Lei N.º 4.003, de 1.º de junho de 2017.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.014, DE 23 DE JUNHO 2017.

Cria o Departamento de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica acrescido ao item X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 3.931, que dispõe sobre a organização administrativa, o Departamento de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo, como órgãos ligados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ficando com a seguinte redação:

Art. 17.

X - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com apoio dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) Departamento de Fomento a Indústria e ao Comércio;
- c) Departamento de Turismo;
- d) Conselho Municipal de Turismo.” (NR)

Art. 2.º O Departamento de Turismo passa a ter as seguintes competências:

I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município, enfatizando o desenvolvimento do turismo em suas três áreas: Religioso, Rural e de Negócios;

II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações do Departamento no domínio turístico;

III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Içara;

IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;

V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;

VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;

VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações do Departamento, no domínio turismo;

IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

X - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;

XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no município;

XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;

XVI - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no município;

XVII - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no município;

XVIII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;

XIX - o desempenho de outras competências afins.

Art. 3.º O Departamento de Turismo será dirigido, administrado e representado pelo Diretor de Turismo, nomeado pelo prefeito através de Portaria.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Diretor de Turismo, tendo sua composição e atribuições definidas de decreto do Executivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a contratação do pessoal e manutenção do departamento autorizado por esta lei para o ano de 2017 correrá por conta de dotação orçamentária 2.047.3.3.90.00.00.00.0200 e 2.047.3.1.90.00.00.00.0200.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.015, DE 23 DE JUNHO 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação técnica com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec – Cisamrec, destinado ao atendimento do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.

Art. 2.º Para dar amparo as despesas do artigo anterior, o município repassará ao CISAMREC o valor de R\$ 0,12 (doze centavos de real) por habitante mensais, conforme decisão do Conselho de Saúde do CISAMREC homologado pela Assembleia Geral do Consórcio. Parágrafo único. Havendo homologação pela Assembleia do CISAMREC indicando um novo valor este será ajustado mediante emissão de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para suplementar os seguintes elementos de despesa:
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.3.93.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas R\$ 60.000,00

Art. 4.º O crédito de que trata o artigo 1º correrá por conta de anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e equipar o FMS
3.3.40.00.00.00.00.0200 – Transferências a Municípios R\$ 60.000,00

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.016, DE 23 DE JUNHO 2017.

Autoriza alienação de bens imóveis que especifica.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis:

I - Terreno urbano com área de 1.862,10m² (um mil, oitocentos e sessenta e dois metros e dez centímetros quadrados), matriculado sob o nº 15.229 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara;

II - Terreno urbano com área de 5.395,59m² (cinco mil, trezentos e noventa e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), matriculado sob o nº 15.539 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara;

Art. 2.º Os valores obtidos com as alienações terão as seguintes destinações exclusivas:

I – Programa de pavimentação, quanto ao terreno de que trata o inciso I do art. 1.º;

II – construção do novo centro administrativo do Município, quanto ao terreno de que trata o inciso II do art. 1.º.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.017, DE 23 DE JUNHO 2017.

Autoriza a transferência de imóvel no Distrito Industrial Santos Costa à empresa Bitencourt & Espíndola Ltda. ME.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, à empresa Bitencourt & Espíndola Ltda. ME, inscrita no CNPJ 04.555.917/0001-03, o imóvel localizado no Distrito Industrial Santos Costa, Primeira Linha, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 34.779.

§ 1.º A transferência de que trata o art. 1.º dar-se-á por doação, conforme disposto na alínea “c” do Inciso II, do art. 2.º da Lei Nº 2.136, de 1º de junho de 2005.

§ 2.º O bem será revertido ao Município de Içara em caso de encerramento das atividades da empresa.

§ 3.º A cláusula de reversão deverá constar em averbação na matrícula do imóvel.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.018, DE 23 DE JUNHO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua José Bonifácio, Parte 2, trecho compreendido no início ao Oeste com a Rua Antônio Checluski até a Rua Emília Tibério Joaquim ao Leste, com extensão de 385,00 m (trezentos e oitenta e cinco metros), compreendendo um total de 3.706,00 m² (três mil, setecentos e seis metros quadrados) de área pavimentada e 666,24 m (seiscentos e sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 45.583,62 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 208.429,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 17,43 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajota de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra. Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua José Bonifácio, Parte 2, é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.019, DE 23 DE JUNHO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Santo Antonio, trecho compreendido no início ao Sul com a Rua Melchiades Bonifácio Espíndola até o final ao Norte confrontando com terras rurais de Gildo Pizzetti a esquerda e com o lote 8 da quadra 247 a direita, com extensão de 605,50 m (seiscentos e cinco metros e cinquenta centímetros), compreendendo um total de 6.024,25 m² (seis mil e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área pavimentada e 1.190,50 m (um mil, cento e noventa metros e cinquenta centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 74.284,38 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º

e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 339.663,39 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajota de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Santo Antonio é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.020, DE 23 DE JUNHO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei

Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Cecília Cechinel, trecho compreendido no início ao Sul com a marginal da BR 101 até o final com a Rua Santo Antônio ao Norte, com extensão de 286,00 m (duzentos e oitenta e seis metros), compreendendo um total de 2.860,00 m² (dois mil, oitocentos e sessenta metros quadrados) de área pavimentada e 556,48 m (quinhentos e cinquenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 36.220,67 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 165.618,07 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 12,92 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajota de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Cecília Cechinel é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.021, DE 23 DE JUNHO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Albina Zambrônio Mazzuco, trecho compreendido no início ao Sul com a Rua Melchades Bonifácio Espíndola até o final ao Norte confrontando com o lote 2 da quadra 251 a esquerda e com o lote 1 da quadra 254 a direita, com extensão de 812,00 m (oitocentos e doze metros), compreendendo um total de 7.940,00m² (sete mil, novecentos e quarenta metros quadrados) de área pavimentada e 1.499,00 m (um mil, quatrocentos e noventa e nove metros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 110.809,89 (cento e dez mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 506.675,32 (quinhentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 17,43 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajota de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e

compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra. Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Albina Zambronio Mazzuco é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.022, DE 23 DE JUNHO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Das Palmeiras, trecho compreendido no início ao Sul com a Av. Procópio Lima até o final ao Norte, confrontando com o lote 16 da quadra 11 a esquerda e com terras rurais de Angelo Biff a direita, com extensão de 279,50 m (duzentos e setenta e nove metros e cinquenta centímetros), compreendendo um total de 2.705,00 m² (dois mil, setecentos e cinco metros quadrados) de área pavimentada e 499,00 m (quatrocentos e noventa e nove metros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 38.019,99 (trinta e oito mil e dezenove reais e noventa e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 173.845,41 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)., a valorização dos imóveis foi avaliada em 11,45 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajota de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra. Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Das Palmeiras é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.023, DE 23 DE JUNHO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Pe. Aníbal Maria di Francia 2, trecho compreendido no início ao Sul com a Rua Ipiranga até o final ao Norte com a Av. Procópio Lima, com extensão de 157,00 m (cento e cinquenta e sete metros), compreendendo um total de 1.570,00 m² (um mil, quinhentos e setenta metros quadrados) de área pavimentada e 302,52 m (trezentos e dois metros e cinquenta e dois centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 21.840,03 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 99.862,96 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)., a valorização dos imóveis foi avaliada em 11,45 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajota de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra. Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Pe. Aníbal Maria Di Francia 2 é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 86/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera composição Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 2.804, de 16 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rosana de Oliveira e Samuel Dias, Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes e Idenair Vieira Rocha, Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titulares e suplentes, respectivamente;

II - Representantes dos diretores das escolas públicas:

a) Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titular e suplente, respectivamente;

III - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

a) Jucelma Cardoso Cipriano e Sonita Waterkemper Biléssimo, titular e suplente, respectivamente;

IV – Representantes dos professores de educação básica pública:

a) Jairo de Bitencourt e Márcia Mendes, titular e suplente, respectivamente;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Fernanda Viana Soares Pizzetti e Leandro de Luca Thomé e Regina da Silva de Oliveira e Adriana Rodrigues, titulares e suplentes, respectivamente;

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Dayane Bitencourt e Claudete Mota Alexandre, titular e suplente, respectivamente;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Maria Helena Braz e Juliana da Silva Bombazar, titular e suplente, respectivamente;

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Beatriz Constancio de Souza e Jairo Vitto Junior, titular e suplente, respectivamente.

IX – Representantes da educação básica secundarista pública:

a) Flávia Teixeira D'Avila e Suany Nunes Silvestre, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/322/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar para 40 horas semanais a carga horária da Sra. RITA DE CASSIA JAQUES, nascido(a) em 1 de julho de 1969, portador(a) do CPF N.º 906.780.019-87, admitida temporariamente para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, a contar de 13/06/2017.

Art. 2.º A servidora ficará à disposição da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, pelo período de 20 horas semanais, para atendimento às Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil, a partir desta data.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/710/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei n.º 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. ANDRÉIA DA SILVA MACHADO, nascida em 17 de setembro de 1974, portadora do CPF nº 030.830.669-45, admitida para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem no Programa Estratégia da Família, a contar de 12/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/711/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e considerando não haver remanescentes na lista de classificados no Processo Seletivo – Edital nº 009/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ANDRÉIA DE SOUZA VIANA, nascida em 09 de fevereiro de 1971, portadora do CPF nº 612.022.669-91, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem no Programa Estratégia da Família, em substituição a Cristiane Berto Rodrigues, a partir de 13/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/712/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. SONIA ALVES MEDRAMES, nascida em 25 de setembro de 1962, portadora do CPF nº 415.953.439-20, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, em substituição a Graziela da Luz Valerio, a partir de 19/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/713/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999, e a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. HIGOR ROSETTI BATISTA, solteiro, nascido em 09 de outubro de 1993, portador do CPF nº 069.654.439-36, ocupante do cargo de Diretor de Programas Assistenciais, símbolo CC-3, a partir de 20/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/714/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. INES ALBERTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 15 de fevereiro de 1961, portadora do CPF nº 862.955.519-04, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar de 12/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/715/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. ANDRÉIA DE SOUZA VIANA, nascida em 09 de fevereiro de 1971, portadora do CPF nº 612.022.669-91, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 13/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/716/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado o Art. 1º, da Portaria Nº SF/655/17, de 22 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder Licença prêmio a Vera Lúcia Leal de Oliveira do Amaral, nascida em 14 de janeiro de 1969, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2009 até 29/03/2015, com usufruto a partir de 15 de junho de 2017.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/717/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado o Art. 1º, da Portaria Nº SF/671/17, de 05 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir temporariamente, a Sra. Sianna Córdova Nunes, brasileira, solteira, nascida em 3 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 057.924.039-88, para ocupar o cargo de Enfermeira, da Estratégia de Saúde da Família, a partir de 8 de junho de 2017.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/718/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para DAURO JORGE DA RÉ, nascido em 02 de maio de 1959, portador do CPF Nº 398.897.349-15, admitido temporariamente na função de Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina Educação Física, em exercício

no Projeto de Xadrez, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 26/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/719/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, e de conformidade com o Art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para DAURO JORGE DA RÉ, nascido em 02 de maio de 1959, portador do CPF Nº 398.897.349-15, ocupante do cargo de Professor, III, Disciplina Educação Física, em exercício na E.M. Angelo Zanellato, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 26/05/2017 a 24/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/720/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e considerando não haver vagas remanescentes no Processo Seletivo – Edital nº 009/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente, até a realização de novo Processo Seletivo, a Sra. THAISE BONETTI, nascida em 07 de outubro de 1985, portadora do CPF Nº 055.965.539-80, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra no Ambulatório de Saúde Mental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/721/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e considerando não haver vagas remanescentes no Processo Seletivo – Edital nº 009/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. MIRELLE MICHELETTO CARRADORE, brasileira, solteira, nascida em 31 de outubro de 1983, portadora do CPF Nº 040.560.749-09, para ocupar o cargo de Médico de Saúde da Família, a partir de 20/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/722/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei nº 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com a Resolução 139, do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. MARIA HELENA PINHEIRO MARQUES, brasileira, casada, nascida em 29 de março de 1989, portadora do CPF 066.080.669-02,

ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 12/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/723/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e considerando não haver remanescentes na lista de classificados no Processo Seletivo – Edital nº 009/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. SILDETE RODRIGUES, nascida em 20 de setembro de 1972, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 026.760.749-03, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem no Programa Estratégia da Família, a partir de 19/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/724/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e considerando não haver remanescentes na lista de classificados no Processo Seletivo – Edital nº 009/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ROSILEIA DEL SENT BATISTA, nascida em 20 de setembro de 1967, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 713.137.619-15, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem no Programa Estratégia da Família, a partir de 19/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/725/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço para:

a) Nivia Silveira, matrícula 3917, com vigência a partir de 24 de junho de 2017;
b) Sonita Waterkemper Bilessimo, matrícula 500875, com vigência a partir de 16 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogar a Portaria Nº SF/694/17, de 7 de junho de 2017.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/726/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado o art. 1.º da Portaria Nº SF/688/17, de 7 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para LECI BROGNI BADA, nascida em 29 de janeiro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada

no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 90 dias, no período de 18/05/2017 até 15/08/2017.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/727/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado o art. 1.º da Portaria Nº SF/681/17, de 7 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde para MONICA DA SILVA BACK, nascida em 27 de setembro de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostin, Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira e Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, por 30 dias, no período de 18/05/2017 até 16/06/2017.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/728/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido MARIA SILVEIRA BORGES, nascido (a) em 06 de abril de 1967, portador (a) do CPF Nº 870.564.969-20, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de transitória, a contar de 20 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/729/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar SONITA WATERKEMPER BILESSIMO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/730/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, para RUBIA CUNHA DE SOUZA, brasileira, nascida em 30 de abril de 1979, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 10/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/731/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, JANAINA TORQUATO ORTOLAN, nascido (a) em 28 de junho de 1980, portador (a) do CPF N° 033.310.589-39, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de

Silvia Rejane Teixeira, em readaptação, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/732/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RITA DE CASSIA JAQUES, nascido (a) em 01 de julho de 1969, portador (a) do CPF N° 906.780.019-87, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Silvia Rejane Teixeira, readaptada, no período de 05/06/2017 até 21/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/733/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSIMERI DOS REIS SALVALAIO, nascido (a) em 12 de dezembro de 1979, portador (a) do CPF N° 030.283.079-01, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina Educação Física, em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado e Escola Municipal de Ensino Fundamenta Cesar Munereto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Jaqueline do Canto, em licença de tratamento de saúde de familiar, a contar de 08/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/734/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROBERTA DA SILVA MARTINS, nascido (a) em 14 de setembro de 1989, portador (a) do CPF Nº 066.154.999-24, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Leci Brogni Bada, em tratamento de saúde, no período de 26/05/2017 até 15/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/735/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário WILLIAM ROMUALDO GOULART, nascido (a) em 17 de novembro de 1991, portador (a) do CPF Nº 080.527.819-22, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina Educação Física, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga de Flavio Felisberto, em usufruto de licença prêmio, no período de 24/05/2017 até 24/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/736/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário VANUSA CANDIDA RODRIGUES, nascido (a) em 07 de outubro de 1975, portador (a) do CPF Nº 000.133.069-10, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Rosanete Roque, em usufruto de licença prêmio, no período de 25/05/2017 até 24/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/737/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LEONARDO PINHEIRO, nascido (a) em 07 de março de 1989, portador (a) do CPF Nº 067.036.419-35, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina História, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/05/2017 até 16/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/738/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TATIANE DE SOUZA TEIXEIRA, nascido (a) em 15 de setembro de 1988, portador (a) do CPF Nº 064.802.489-02, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Rosanete Roque, em usufruto de licença prêmio, no período de 25/05/2017 até 24/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/739/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TATIANA LOURENÇO FELIPE, nascido (a) em 30 de março de 1979, portador (a) do CPF Nº 029.641.899-43, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Leci de Brogni Bada, em tratamento de saúde, no período de 26/05/2017 até 15/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/740/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RENATA ZANOLLI MARTINS, nascida em 26 de abril de 1983, portadora do

CPF Nº 052.854.569-83, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição de Custódia Maria Pereira Batista, em licença prêmio, no período de 04/05/2017 até 13/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/741/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a portaria nº SF/338/17, que admitiu em caráter temporário RUBIA PADOIM DE OLIVEIRA, nascida em 04 de março de 1977, portadora do CPF Nº 019.741.649-77, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária DE 30 (trinta) horas semanais, PARA 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 12/05/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/742/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, VALDEMIR SCHUEROFF, nascido (a) em 02 de março de 1968, portador (a) do CPF Nº 645.659.989-04, admitido em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Andréia Martinhago dos Santos, em benefício INSS, a contar de 01/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

PORTARIA Nº SF/743/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde de Familiar, para RITA DE CASSIA DE MEDEIROS SARTOR, nascida em 20 de dezembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias no período de 12/06/2017 até 11/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/744/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário BÁRBARA FERNANDES REINALDO, nascido (a) em 06 de maio de 1988, portador (a) do CPF Nº 065.699.839-38, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina Arte, em exercício nos Centros de Educação Infantil Jardim Encantado, Professor João da Rocha Porto e Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Evelyn Pereira Gomes de Sá, em usufruto de licença maternidade, no período de 14/06/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/745/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SF/57, que designou IEDA MARIA ELIAS, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassermiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 13 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/746/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário BRUNA ZANATTA DAL TOÉ, nascido (a) em 22 de fevereiro de 1989, portador (a) do CPF Nº 067.702.329-44, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Claudiomir da Silva, em direção de unidade escolar, no período de 01/06/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/747/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria SF/685/17 que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para CLENIR TEODORO LINO, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/748/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora MARCELA RISSATO REBELLO, nascida em 27 de dezembro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16/06/2017 até 15/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/749/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar JADNABORGES, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 13 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/750/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde de Familiar (1ª), conforme laudo da junta médica municipal, para JAQUELINE DO CANTO, nascida em 24 de novembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (dias) no período de 29/05/2017 até 24/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/751/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para EVELYN PEREIRA GOMES DE SÁ, nascido (a) em 28 de janeiro de 1986, portador (a) do CPF Nº 049.001.689-80, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível III, Disciplina Arte, em exercício nos Centros de Educação Infantil João da Rocha Porto, Pequeno Mundo e Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07/06/2017 até 03/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/752/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/260/17 que admitiu em caráter temporário CLANILSE PAZINI SAVI, nascido (a) em 03 de janeiro de 1976, portador (a) do CPF Nº 889.262.99-30, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Eliete Pessoa, em tratamento de saúde e readaptação, até 28/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/753/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/626/17, que admitiu em caráter temporário DORIZETE CASAGRANDE FERNANDES, nascido (a) em 25 de dezembro de 1970, portador (a) do CPF Nº 653.164.959-34, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Elite Pessoa, em readaptação, até 28/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/754/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. RICARDO CARDOSO FERRAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de novembro de 1987, portador do CPF Nº 075.454.419-23,

ocupante do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 14 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/755/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA PIZZETTI, brasileira, casada, nascida em 09 de julho de 1983, portadora do CPF nº 044.059.539-88, ocupante do cargo de Chefe de setor II, símbolo CC-3, a contar de 20 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/756/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 29 de outubro de 1973, portadora do CPF nº 738.954.073-72, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 20 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/757/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.931, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. MARCELO CUNHA ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 19 de maio 1989, portador do CPF Nº 067.387.909-70, ocupante do cargo de Assessor Especial de Departamento, símbolo CC-1, a contar de 20 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/758/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei nº 3.968 de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. ALTEMIR DOS SANTOS DAPPER JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de novembro de 1992, portador do CPF 088.327.619-47, ocupante do cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC - 4, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/759/17, de 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, Lei nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei nº 3.968 de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. GUILHERME COLOMBIESKI BORGES, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de julho de 1983, portador do CPF nº 039.543.449-12, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC - 4, a contar de 05 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/760/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA PIZZETTI, brasileira, casada, nascida em 09 de julho de 1983, portadora do CPF nº 044.059.539-88, para ocupar o cargo de Chefe de setor II, símbolo CC-3, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/761/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 29 de outubro de 1973, portadora do CPF nº 738.954.073-72, para ocupar cargo de Chefe de Setor

I, símbolo CC-2, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/762/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei 3.931, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. MARCELO CUNHA ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 19 de maio 1989, portador do CPF Nº 067.387.909-70, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Departamento, símbolo CC-1, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/763/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014, e Lei nº 3.968 de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. ALTEMIR DOS SANTOS DAPPER JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de novembro de 1992, portador do CPF 088.327.619-47, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC - 3, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/764/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de

dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, para ANA MARIA CORNELIO DOMINGOS, nascida em 22 de setembro de 1967, portadora do CPF nº 909.296.169-87, admitida em caráter temporário, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12/06/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/765/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudos da Junta Médica Municipal, ao servidor JERONIMO AMÂNCIO, nascido em 05 de dezembro de 1959, portador do CPF nº 017.026.929-90, ocupante do cargo de Eletricista, a contar de 05 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/766/17, de 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 100, IX, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a redação do Art. 1.º da Portaria Nº SF/708/17, de 16 de junho de 2017, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, conforme laudo da Junta Médica Municipal, à Sra. VIVIANE SERAFIM, nascida em 14 de outubro de 1983, portadora do CPF nº 044.640.859-03, ocupante do cargo de Enfermeira, por 180 dias, a contar de 05 de junho de 2017.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de junho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de junho de 2017.

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMI/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para informatizar os Setores de Arrecadação, Controladoria de Trânsito Municipal e Contribuição de Melhoria, através de locação de sistemas, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, para uso temporário e não exclusivo.
CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/PMI/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e recuperação de caixas coletoras do tipo bocas de lobo para manutenção de ruas, avenidas e rodovias no Município de Içara.
CONTRATADA: MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMI/2017
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de massa asfáltica usinada a quente para uso na construção de dispositivos redutor de velocidade (lombada física) e manutenção nas vias públicas do município de Içara/SC.
CONTRATADA: SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 193.900,00 (Cento e noventa e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 137/PMI/2016
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato 137/PMI/2016 que tem como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução das obras de mobilidade urbana por Metas de Execução de serviços de pavimentação e infraestrutura conforme planilha de engenharia: **Lote 03:** Construção da Passagem Inferior na Intercessão na Rodovia SC 445 com Avenida Jorge Elias de Lucca, que prevê o término da execução em 15/06/2017, passa a ser 15/08/2017, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 141/2017, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 106/PMI/2015
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 106/PMI/2015, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento do plano de acesso a internet empresarial de 02 megas, velocidade de download de 2.000 kbps e velocidade de upload de 1.000 kbps via rádio para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, que prevê o término em 17/06/2017, e por este termo aditivo passa a ser 17/06/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia e pelo Parecer Jurídico nº 132/2017, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: LINKMAX SOLUÇÕES DE ACESSO A INTERNET LTDA
VALOR: R\$ 6.434,40 (Seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 107/PMI/2015
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 107/PMI/2015, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento do plano de acesso a internet empresarial de 02 megas, velocidade de download de 2.000 kbps e velocidade de upload de 1.000 kbps via rádio para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, que prevê o término em 17/06/2017, e por este termo aditivo passa a ser 17/06/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Parecer Jurídico nº 131/2017, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: FUSION TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME
VALOR: R\$ 12.986,40 (doze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/PMI/2017
OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.
CONTRATADA: RP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VALOR: R\$ 60.190,49 (Sessenta mil cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/PMI/2017
OBJETO: Aquisição de peças, serviços mecânicos, pneus novos (de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT) e lavagem de veículos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.
CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECÂNICA LTDA
VALOR: R\$ 82.385,32 (Oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 151/PMI/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato Nº. 151/PMI/2014, decorrente do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 057/PMI/2014 - Homologado em 09/06/2014, que tem como objeto, a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para **Pavimentação com lajota em concreto da Rua Sebastião Magagnin, no município de Içara - SC**, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos seguir:

OBJETO	SUPR ESSÃ O	%	ACRÉ SCIM O	%
Pavimentação com lajota em concreto da Rua Sebastião Magagnin, no município de Içara - SC.	R\$ 7.375,39	6,76	R\$ 1.620,07	1,48
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 109.103,14	
NOVO VALOR DO CONTRATO			R\$ 103.347,77	

CONTRATADA: TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 150/PMI/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR** ao Contrato Nº. 150/PMI/2014, decorrente do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 057/PMI/2014** - Homologado em 09/06/2014, que tem como objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para **Pavimentação com lajota em concreto da Rua José de Lagos Inácio, no município de Içara – SC**, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos seguir:

OBJETO	SUPR ESSÃ O	%	ACRÉ SCIM O	%
Pavimentação com lajota em concreto da rua José de Lagos Inácio, no município de Içara – sc	R\$ 4.579 ,61	3,4 6	R\$ 15.66 4,32	11,8 5
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 132.203,00	
NOVO VALOR DO CONTRATO			R\$ 143.287,71	

CONTRATADA: TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 058/PMI/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – por lote.

Data e horário da sessão de abertura: 13/07/2017 às 14h30min..

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação através de empresa (s) de engenharia para a execução das obras: construção da Quadra Coberta com vestiário – PADRÃO FNDE: E.M.E.F QUINTINO RIZZIERI, Bairro Jardim Elizabete, no Município de Içara - SC. Com área de 980,40 m² (Novecentos e oitenta vírgula quarenta metros quadrados) e pequenos reparos e reforma da cobertura do CEI Paraíso da Mamãe, Bairro Jardim Elizabete, no Município de Içara - SC. Com área total de 1072,24 m² (Mil e setenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados). Conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos anexos e

mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br Içara – SC, 23 de junho de 2017.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Publicar: União e demais – segunda feira dia 26/06/2017

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO n.º 001/2017
Processo n.º 006746/2016

O MUNICÍPIO DE IÇARA, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120 - Paço Municipal "Ângelo Lodetti" - IÇARA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 82.916.800/0001-11, neste ato representado pelo Sr. MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade Nº. 1465.311, e inscrito no CPF sob o nº 564.881.739-87, doravante denominado MUNICÍPIO, e UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IÇARA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.540.345/0001-87, com sede na Rua Donato Valvassori, S/N, Anexo a Rodoviária, bairro: Centro Içara/SC, CEP 88.820-000, Fone/Fax: (48) 3432-8047, com Certidão de Personalidade Jurídica registrado no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas, e de Títulos e Documentos da Comarca de Içara/SC, neste ato representado pela sua representante legal Sra. Jane Regina Luiz da Silva, brasileira, Viúva, portador da cédula de identidade nº 1939883, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 621.131.519-87, doravante denominada ENTIDADE, resolvem, com base na Lei nº13.019/14, com alterações advindas da Lei nº13.204/2015, e na Lei 8.666/93, no que aplicável, celebrar o presente Acordo de Fomento sendo dispensado a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei

8.742/1993, Decreto Municipal nº 226/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IÇARA, com a finalidade de promover o aporte financeiro para manutenção da Farmácia Solidária da União das Associações dos Conselhos Locais de Saúde de Içara, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2- São compromissos da ENTIDADE, contribuir através de ações, que visem à manutenção da Farmácia Solidária, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, para assegurar a plena execução do Projeto em todos os seus feitos e metas previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades de todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa;

2.3 - Executar o referido programa para favorecer o desenvolvimento da Farmácia Solidária no município.

2.4 – Realizar serviços de implantação de programas e projetos que possam oportunizar benefícios na área da saúde para a população, sendo a União das Associações dos Conselhos Locais de Saúde responsável pela sua criação, aplicação, fiscalização e gestão dos recursos utilizados atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos na área da saúde de todos que a ela se dirigem.

2.6 - Permitir o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, facilitando a obtenção de informações junto à ENTIDADE;

2.7 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no

desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO;

2.8 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão deste Termo;

2.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.10 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores do MUNICÍPIO;

2.11 - Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos ou adquiridos com recursos oriundos deste Termo de Fomento;

2.12 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Içara- SC, anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;

2.13 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2.14 - Utilizar a verba a ser repassada pelo MUNICÍPIO exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, sendo:

a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);

b) despesas diretamente vinculadas à realização das atribuições e obrigações pela ENTIDADE na realização da presente parceria;

c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

2.15 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.16 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da ENTIDADE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à ENTIDADE, conforme Cronograma de desembolso no Plano de Trabalho anexo;

3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à ENTIDADE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a ENTIDADE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.0 O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, o montante total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) parcelado em 12(doze) meses;

4.1- O valor definido acima será atualizado monetariamente, anualmente, em fevereiro, acumulado dos últimos doze meses, de dezembro do ano imediatamente anterior.

4.2-A ENTIDADE movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ENTIDADE;

5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de Dezembro de 2017, renovável até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7- Fica a ENTIDADE no dever de devolver os recursos por ela recebidos pelo MUNICÍPIO em caso de não cumprimento da execução do objeto deste Termo de Fomento conforme declaração da Comissão constituída.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9 ou 90 (noventa) dias após o fim da vigência;

9.1-A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

9.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

9.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

9.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

9.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº 2069.200.3350(30).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12- A eficácia deste Acordo de Fomento fica condicionada à publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 226/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Içara- SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Içara - SC 09 de Junho de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal
União Assoc. Cons. Loc. Saúde Mun
Içara
Jane Regina Luiz da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Anna Paula Medeiros Baldessar
Nº CPF: 031.774.369-40

Nome: Cíntia Gomes Guglielmi
Nº. CPF: 010.300.179-48

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

CMDCA DE IÇARA SC, EM ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2017 GESTÃO 2017/2019.

Em conformidade com a Lei nº 3.244 de 26 de abril de 2013 e suas alterações/ Resolução 08 de 11 de maio de 2017/Edital CMDCA nº 02 de 13 de junho de 2017

Nº	Nome	Representatividade	Entidade que Representa
01	Sheila Viviane Damasio Ceron	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
02	Claudionor Alcides Pirola	Titular	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX
03	Fatima Deniz Duarte de Oliveira	Titular	44º Grupo de Escoteiro "Djalma Escaravaco"
04	Maria da Conceição Dias	Titular	Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – ÉFIAS Projeto: "Jovem Cidadão"
05	Gustavo da Rosa Santiago	Suplente	Associação Sangãoense de Karatê
06	Lucas Preto da Silva	Suplente	Associação Socioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"
07	Luciano de Faria Machado	Suplente	44º Grupo de Escoteiro "Djalma Escaravaco"
08	Rosa Maria da Silva Santos	Suplente	Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – ÉFIAS Projeto: "Jovem Cidadão"

RELAÇÃO NOMINAL DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IÇARA/SC GESTÃO 2017/2019

Nome Representatividade Tipificação da entidade que representa Entidade que representa

Eduardo Rocha Souza
Titular
Governamental
Secretaria da Fazenda
Camila De Luca Dalmolin
Suplente
Governamental

Secretaria da Fazenda
Deise Mariano Macedo
Titular
Governamental
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Habitação, Trabalho e Renda.
Sunamita Vieira de Carvalho
Suplente
Governamental
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Habitação, Trabalho e Renda.
Sérgio Leonardo Gobbi
Titular
Governamental
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Isabel Nietto
Suplente
Governamental
Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Magdalena
Titular Governamental
Secretaria de Educação, Ciência e
Tecnologia
Inslane Roussenq Filipe
Suplente
Governamental Secretaria de
Educação, Ciência e Tecnologia
Sheila Viviane Damasio Ceron
Titular
Não-governamental
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE
Gustavo da Rosa Santiago
Suplente
Não-governamental
Associação Sangãoense de Karatê
Claudionor Alcides Pirola
Titular
Não-governamental
Associação Sul Catarinense de Xadrez -
ACX
Lucas Preto da Silva
Suplente
Não-governamental
Associação Socioeducativo e Cultural
“Pequeno Campeão”
Fatima Deniz Duarte de Oliveira
Titular
Não-governamental
44º Grupo de Escoteiro “Djalma Escaravaco”
Luciano de Faria Machado
Suplente
Não-governamental
44º Grupo de Escoteiro “Djalma Escaravaco”
Maria da Conceição Dias
Titular
Não-governamental
Entidade Feminina Içarense de Assistência
Social – ÉFIAS
Projeto: “Jovem Cidadão”
Rosa Maria da Silva Santos
Suplente
Não-governamental
Entidade Feminina Içarense de Assistência
Social – ÉFIAS
Projeto: “Jovem Cidadão”

Içara, 23 de Junho de 2016.

LEGISLATIVO

Ato Nº 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 83 e 84 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da licença sem remuneração pelo período de 23 (vinte e três) dias, para tratar de interesse particular sem subsídios, a Vereadora EDNA BENEDET DA SILVA do PCdoB, a contar de 01 de julho do corrente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 21 de junho de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em, 21 de junho de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

Ato Nº 065/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 83 e 84 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo período de 31 (trinta e um) dias, para tratar de interesse particular sem subsídios, ao Vereador MARCELO CUNHA ALEXANDRE do PSD, a contar de 21 de junho do corrente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 21 de junho de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 21 de junho de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

Ato Nº 066/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 83 e 84 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo período de 31 (trinta e um) dias, para tratar de interesse particular sem subsídios, a Vereadora SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO do PMDB, a contar de 21 de junho do corrente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 21 de junho de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 21 de junho de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

Ato Nº 067/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais,

de acordo com os artigos 83 e 84 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo período de 31 (trinta e um) dias, para tratar de interesse particular sem subsídios, a Vereadora CRISTIANE DE OLIVEIRA PIZZETTI do PMDB, a contar de 21 de junho do corrente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 21 de junho de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 21 de junho de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

FUNDAI

Extrato do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal Compartilhada

Município de Içara CNPJ: 82.916.800/0001-11, informa que celebrou Termo de Delegação de Atribuições com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, em 10 de Maio de 2017, tendo por objetivo a delegação de atribuição com vistas a execução de programa de gestão floresta compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.